

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1019/2017

Data: 14/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 89

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS**

**SOLICITANTE:**

**000001**

**Centro de Custo:** 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS      03.01.2.010.3.3.90.30.25.00.00.00 (67/2017)  
**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
**Nome do Solicitante:** JOSE DE OLIVEIRA  
**Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
**Destinação:** MATERIAL UTILIZADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.      **Identificação:** OBRAS

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1    | 12         | TAM   | QUEROSENE, 200 LITROS - 2KP - ACONDICIONADO EM TAMBORES DE 200 LITROS - RETORNAVEIS. (14-01-2215) | 0,0000               | 0,00                 |
|      |            |       |   | <b>Preço Total:</b>  | <b>0,00</b>          |

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

  
Responsável pelo Setor Compras

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 8/2017 Data: 04/01/2017

Fornecedor: 6035 - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA -

|   |                             |     |  |                                |            |                 |     |
|---|-----------------------------|-----|--|--------------------------------|------------|-----------------|-----|
| 3 | QUEROSENE TAMBOR 200 LITROS | TAM |  | 4,000                          | 1.360,0000 | 5.440,00        | Não |
|   |                             |     |  | <b>Total do Fornecedor:</b>    |            | <b>5.440,00</b> |     |
|   |                             |     |  | <b>Total Itens Vencedores:</b> |            | <b>0,00</b>     |     |

Fornecedor: 6332 - COMATOL - COM. DE MAQUINAS E MOTO-SERRAS L

|   |                             |     |  |                                |            |                 |     |
|---|-----------------------------|-----|--|--------------------------------|------------|-----------------|-----|
| 3 | QUEROSENE TAMBOR 200 LITROS | TAM |  | 4,000                          | 1.280,0000 | 5.120,00        | Não |
|   |                             |     |  | <b>Total do Fornecedor:</b>    |            | <b>5.120,00</b> |     |
|   |                             |     |  | <b>Total Itens Vencedores:</b> |            | <b>0,00</b>     |     |

Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

|   |                             |     |  |                                |            |                 |     |
|---|-----------------------------|-----|--|--------------------------------|------------|-----------------|-----|
| 3 | QUEROSENE TAMBOR 200 LITROS | TAM |  | 4,000                          | 1.410,0000 | 5.640,00        | Não |
|   |                             |     |  | <b>Total do Fornecedor:</b>    |            | <b>5.640,00</b> |     |
|   |                             |     |  | <b>Total Itens Vencedores:</b> |            | <b>0,00</b>     |     |

Fornecedor: 12039 - LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PECAS E AC

|   |                             |     |  |                                |            |                 |         |
|---|-----------------------------|-----|--|--------------------------------|------------|-----------------|---------|
| 3 | QUEROSENE TAMBOR 200 LITROS | TAM |  | 4,000                          | 1.062,5300 | 4.250,12        | Sim *** |
|   |                             |     |  | <b>Total do Fornecedor:</b>    |            | <b>4.250,12</b> |         |
|   |                             |     |  | <b>Total Itens Vencedores:</b> |            | <b>4.250,12</b> |         |
|   |                             |     |  | <b>Total da Coleta:</b>        |            | <b>4.250,12</b> |         |

000002

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000003

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 182/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Urgência:  
Vigência: 12 meses  
Observações: - Coleta 8/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

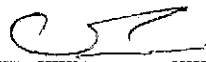
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

| Despesa  | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                 | Compl. do Elemento    | Valor Previsto   |
|--|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 67   | 03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | 3.3.90.30.01.99.00.00 | 15.337,56        |
| Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr |                                   |                                      |                       |                  |
| <b>Total previsto:</b>   |                                   |                                      |                       | <b>15.337,56</b> |

**ITENS:**

| Item                         | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto   |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|------------------|
| 3                            | 12,000     | TAM   | QUEROSENE TAMBOR 200 LITROS - TAMBOR NÃO INCLUSO (27-03-0489) | 1.278,1300         | 15.337,56        |
| <b>Total Geral -----&gt;</b> |            |       |   | <b>1.278,1300</b>  | <b>15.337,56</b> |

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.

  
-----  
Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.



Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 182/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000005

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 182/2017  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 5 dias  
**F - Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
**Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses  
**I - Objeto da Licitação:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.  
**J - Observações:** - Coleta 8/2017  
**K - Convidados:**

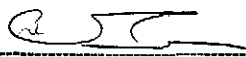
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa | Código da Dotação  | Descrição da Dotação                 | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---------|--|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
|         | 03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00   | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | 3.3.90.30.01.99.00.00 | 15.337,56      |
|         | Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr |                                      |                       |                |

**Total Previsto :** 15.337,56

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000006

Solicitação 182/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Obras:

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – Registro de Preços

**PERÍODO DE ATA:** 12 meses

**PREVISÕES DE VALORES:** R\$ 15.337,56

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.

---

Requisitante

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.

**Parecer Contábil nº 194/2017**

**000007**

**Referente à Solicitação nº 182/2017 – Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa   | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
| 67            | 03.01                | 2.010             | 3.3.90.30.00.00.00 | 1.504   | R\$1.316.909,76  | R\$15.337,56   |
| Total         |                      |                   |                    |         |                  | R\$15.337,56   |



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



**PARECER JURIDICO**

000008

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo sob nº 170/2017  
Pregão Presencial sob nº 077/2017

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto o registro de preços para aquisição de querosene tipo 2KP de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, destinado ao Departamento de Obras e Viação desta municipalidade, para análise formal.

**É O RELATÓRIO.**

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

**Em seu inciso I:**

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222


CNPJ nº 76.339.688/0001-09

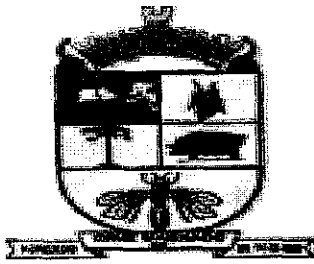
000009

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 24 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**SUSANE LEA KONELL**  
OAB/PR 16.474  
**PROCURADORA DO MUNICIPIO**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

000010

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

1

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

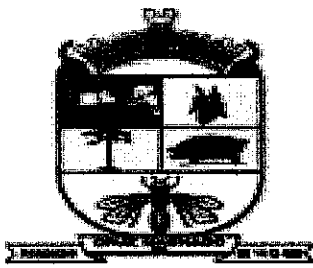
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (Treze) de Julho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Julho de 2017.

  
Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de **Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000011

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

## **PREÂMBULO**

2

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

### **1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

| Ativ  | Unid. Orç                | Código da Dotação | Descrição da Despesa                 | Complemento Elemento |
|-------|--------------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 03.01 | 2.010.3.3.90.30.00.00.00 | 00.00             | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | 33903001990000       |

### **2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a **aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" - Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

### **3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 (Treze) de Julho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

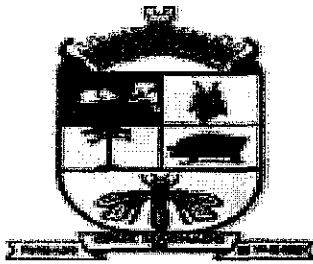
4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000012

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4 É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

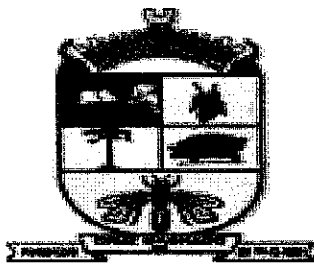
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000013

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

4

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA em nome da empresa participante da licitação emite da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

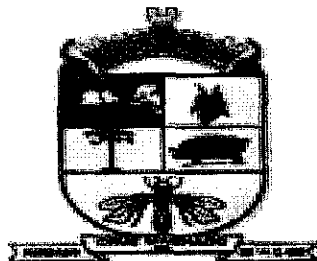
b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000014

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

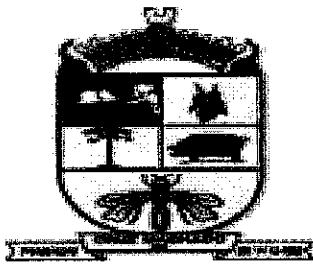
#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação versão atualizada vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

6

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.mg.gov.br](http://www.pmc.mg.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

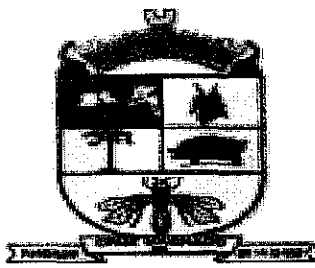
5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

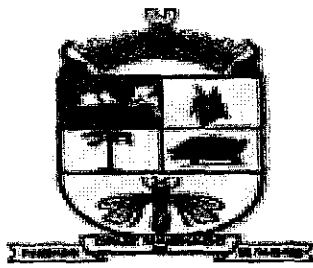
6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

8

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

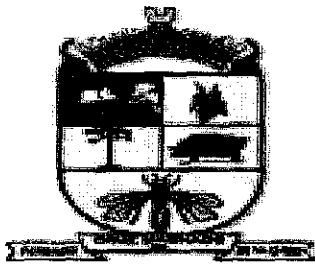
7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

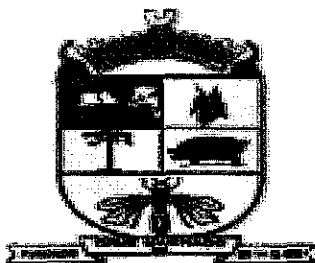
7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000019

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

10

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

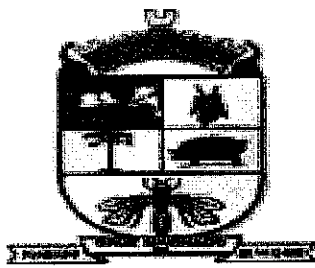
7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

**8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

**9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (Quarenta e oito) horas** antes da data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convocar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

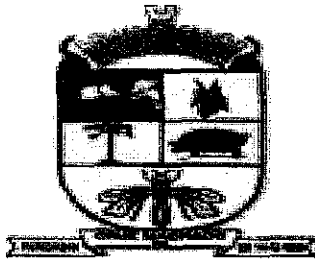
10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000021

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

**11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

1 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

**12 - DA ENTREGA E DO PRAZO**

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

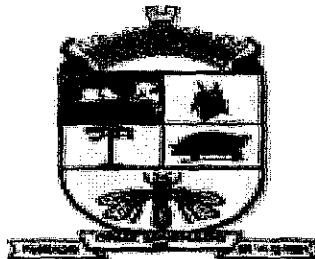
12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000022

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

**13.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

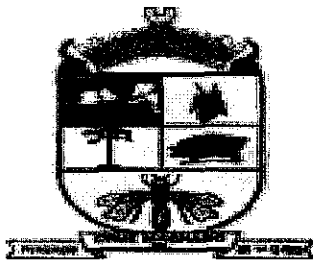
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000023

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

14

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

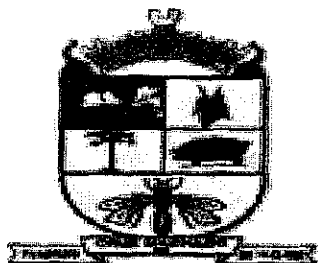
14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000024

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15

**15.1** – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

**16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

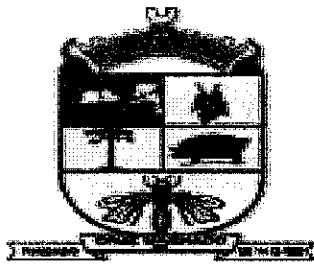
**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

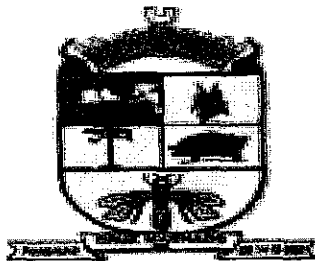
**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 20. DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea *a* da Constituição Federal.

## 21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

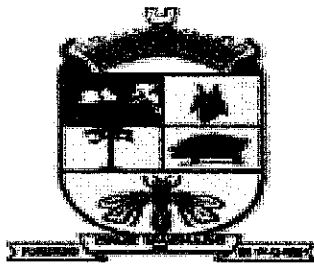
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 03 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição dos produtos objetos deste procedimento licitatório se faz necessário para execução de lavagens e limpeza de peças e componentes mecânicos dos veículos e máquinas da frota municipal.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 15.337,56 (Quinze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Departamento de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, s/n – Vila Boin, em Cruz Machado - PR de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pela Secretaria Solicitante, nesta cidade.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

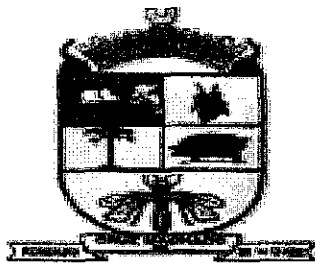
I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

19

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Fuclides Pasa – Prefeito Municipal.

**11. ESCLARECIMENTOS**

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk  
Contato: (42) 3554-1222

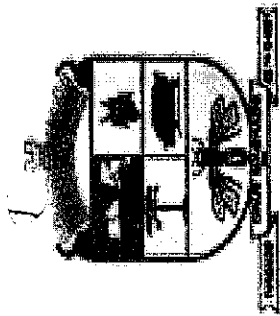
**12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: José de Oliveira  
Contato: (42) 3554-1418  
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

**Secretaria de Obras**

**Ronaldo Schribenig**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Sembrando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

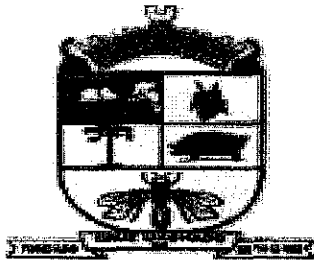
PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

| Item | Material   | Descrição do Material                            | Un. Med. | Qtde do Item              | Preço Unit. Máximo | Preço Total      |
|------|------------|--|----------|---------------------------|--------------------|------------------|
| 1    | 27-03-0489 | QUEROSENE TAMBOR 200 LITROS - TAMBOR NÃO INCLUSO | TAM      | 12,000                    | 1.278,1300         | 15.337,56        |
|      |            |  |          | <b>TOTAL DO PROCESSO:</b> |                    | <b>15.337,56</b> |

000029



PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO II

21

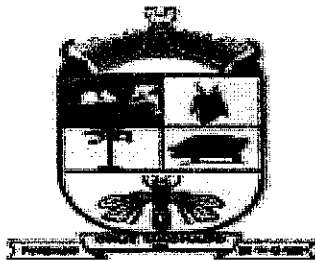
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000031

PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

## ANEXO III

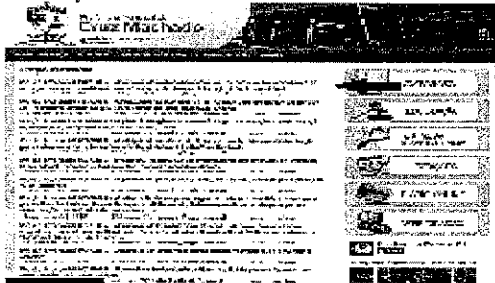
22

### ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

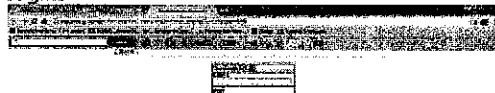
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



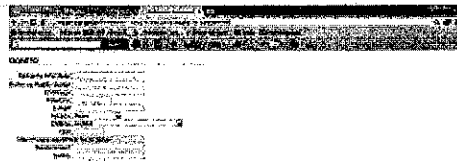
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



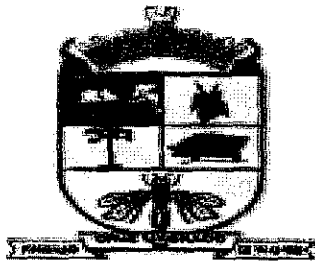
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



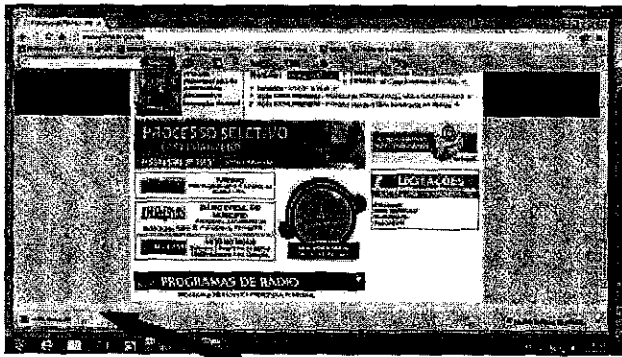
7º Passo – Entre do Site [www.pmm.pr.gov.br](http://www.pmm.pr.gov.br), clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



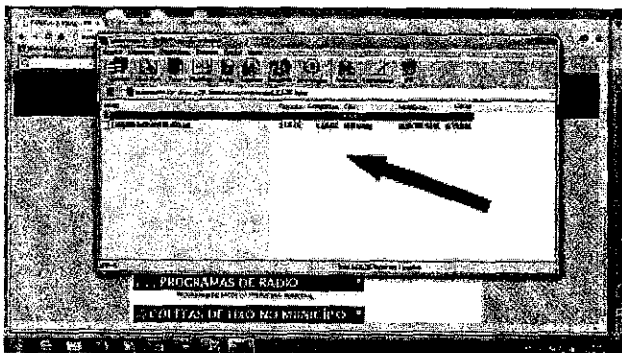
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**



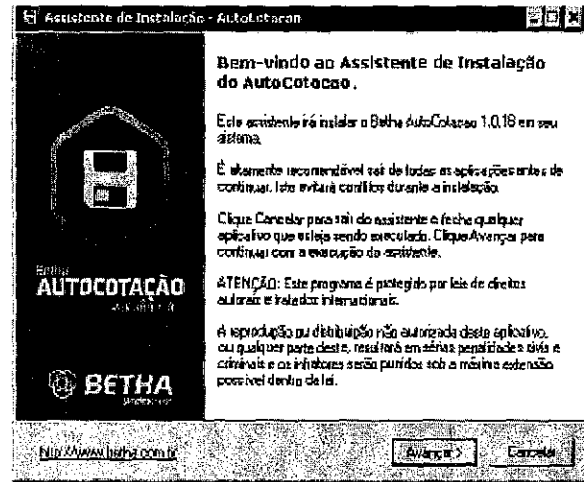
Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da Tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

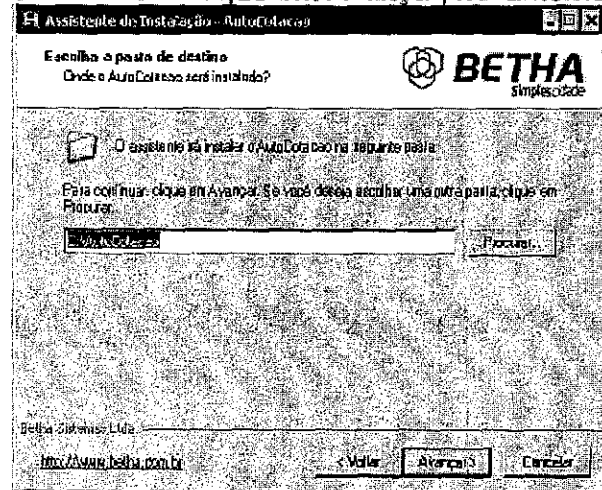


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

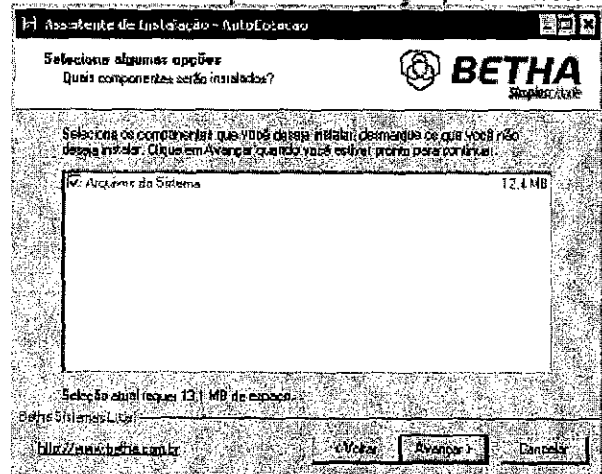


23

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.

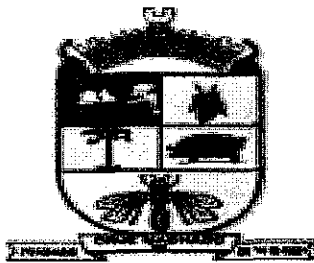


12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



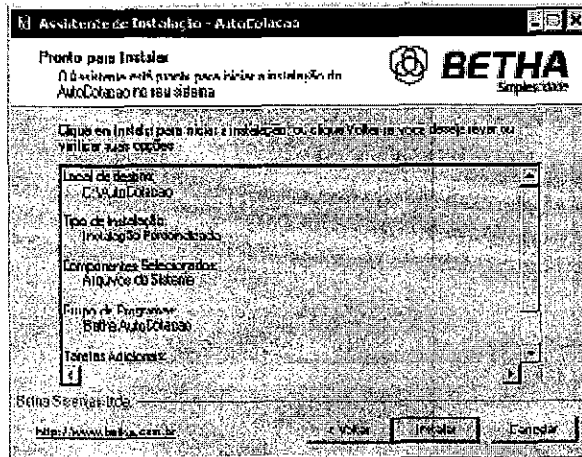
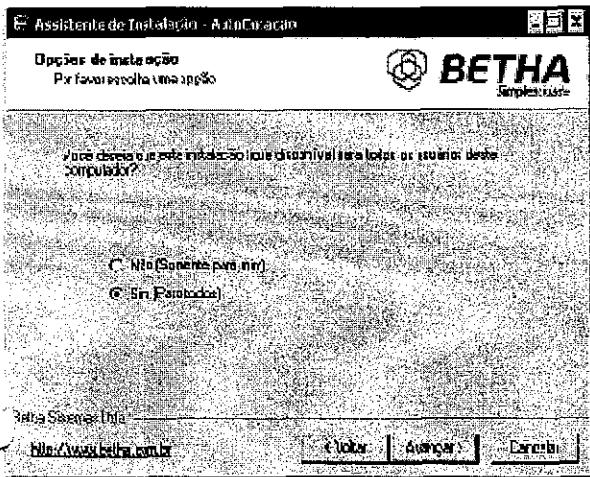
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



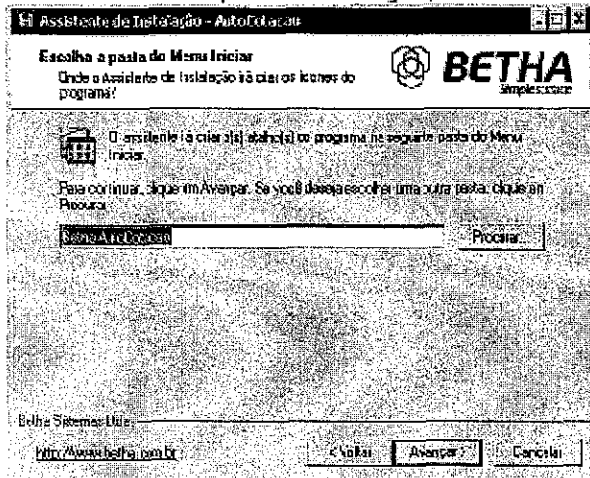


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

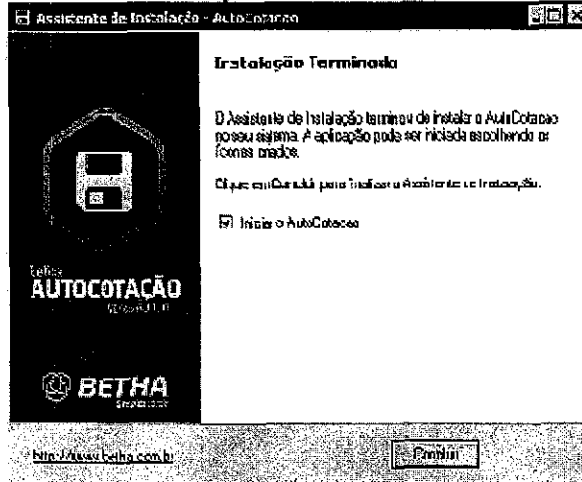
24



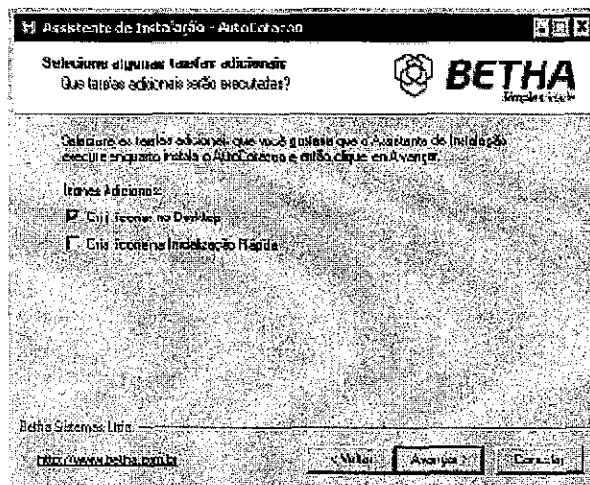
**14° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**17° Passo – Clique em Concluir**



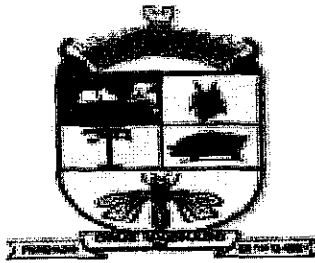
**15° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**10° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTOCOTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**



**16° Passo – Clique em Instalar**



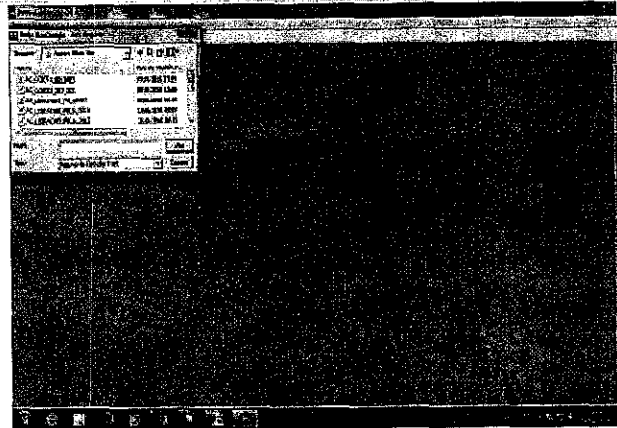
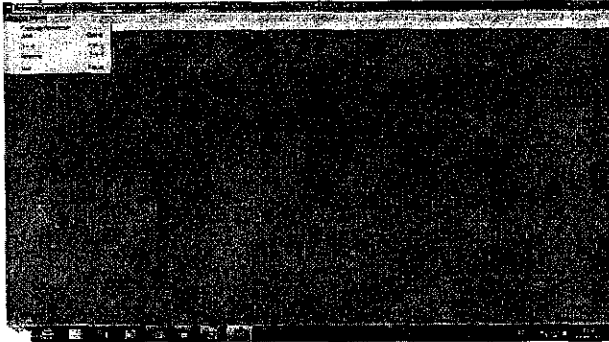
# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000034

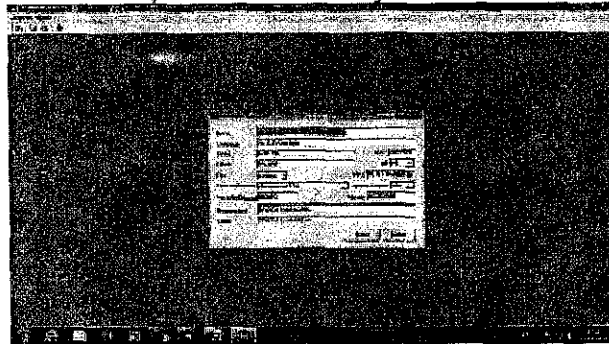
PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

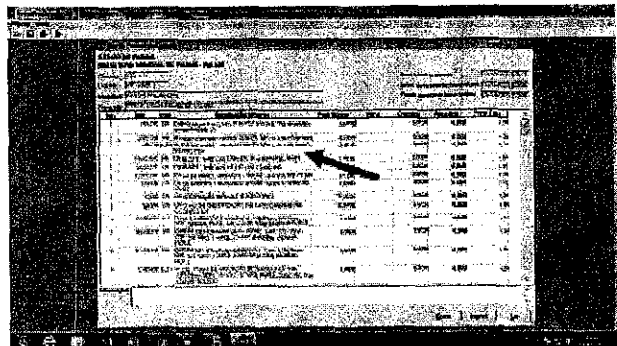


25

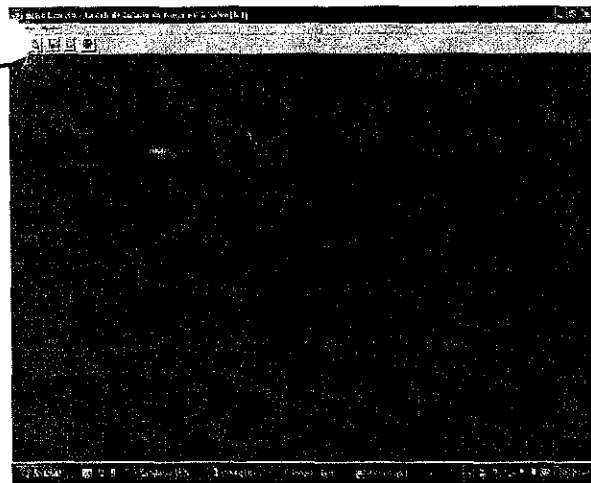
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



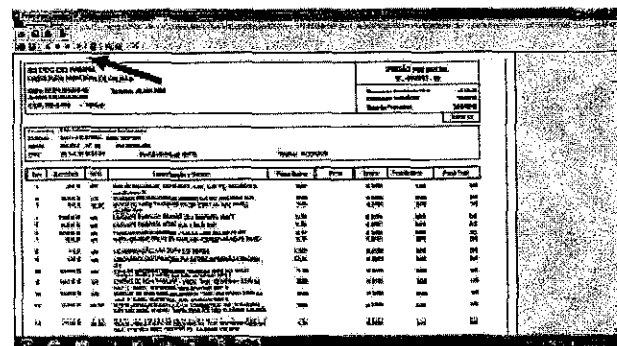
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



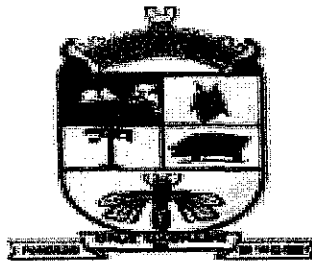
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22º Passo – Localize o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000035

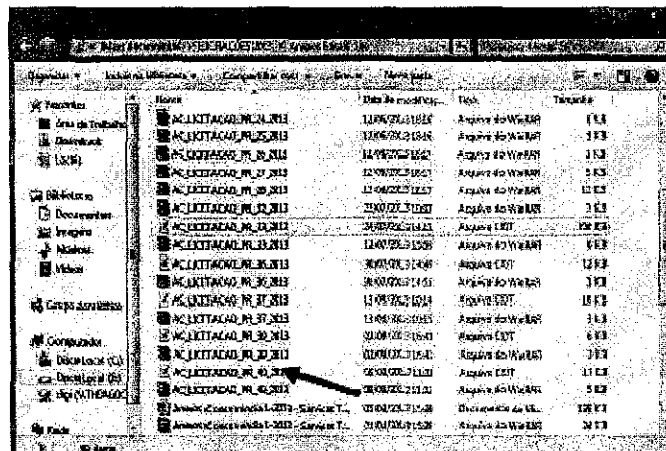
## PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017 PROCESSO nº. 170/2017

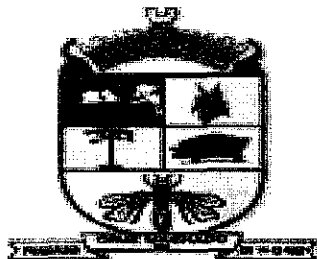
26

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000036

PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA  
(não preencher)

27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ..... /..... - .....  
PROCESSO nº \*\*\*\*/2017  
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. \_\_\_\_\_ e a sociedade empresária \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

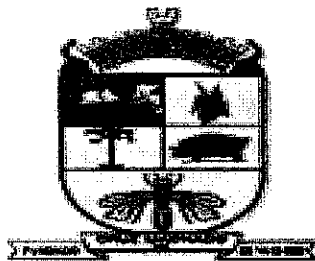
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VL UNIT | Marca |
|------|-----------|----|-----|---------|-------|
| 1    |           |    |     |         |       |

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000037

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

28

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

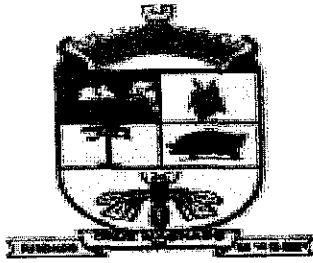
**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

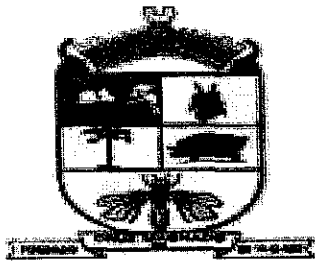
- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000039

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

30

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

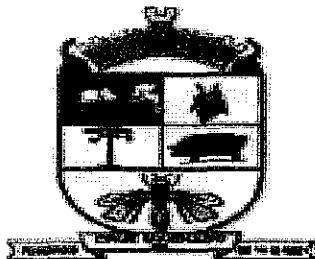
**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, caso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000040

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

31

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

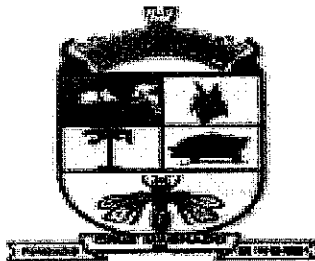
#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000041

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017**  
**PROCESSO nº. 170/2017**

32

Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

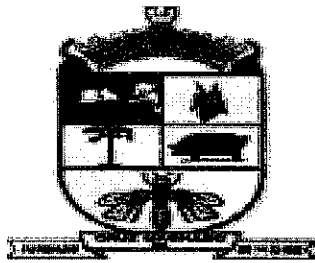
**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000042

PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO V

33

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

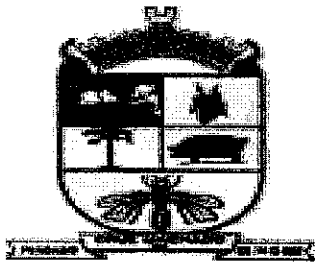
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000043

PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO VI

34

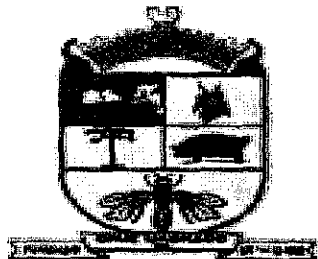
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000044

PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO VII

35

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

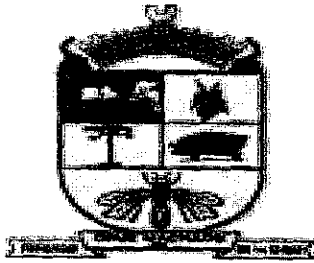
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

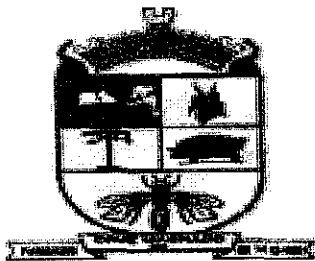
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000046

PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

ANEXO IX

37

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da Secretaria Requisitante neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ..... sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| Item | Especificações | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    |                |            |       |                |             |
|      |                |            |       |                |             |

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

## PORTARIA Nº 168/2017

DATA: 03 DE JULHO DE 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## CONCEDER

À servidora: **MÁRCIA LUCZKIEWICZ** (matr. nº 633), CTPS nº 00.379/00054-PR e RG. 7.146.919-0/PR, admitida em 04/06/2003, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, requerimento protocolado sob nº /2017, (parcela 2/3), no período de 03/07/2017 à 01/08/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 169/2017

DATA: 03 DE JULHO DE 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## CONCEDER

À servidora, **MARILENA APARECIDA CZARNOSKI ZATORSKI** (matr. nº 896), portadora da Carteira de Trabalho 65.504/00055-PR e R.G. 7.369.304-7/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 1230/17, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2017  
PROCESSO nº. 170/2017

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (Treze) de Julho de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



## EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 099/2017  
PROCESSO Nº 161/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017  
**000047**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clínica de Enfermagem União EIRELI - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissional de Enfermeiro, pelo período de 06 (seis) meses até a ocupação das vagas por servidor efetivo em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Clínica de Enfermagem União EIRELI - ME  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O CONTRATO Nº 38/2013  
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017  
PROCESSO Nº 60/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Fabiane Busch

OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na área da saúde na função de Enfermeiro (a).

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 12.761,76 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

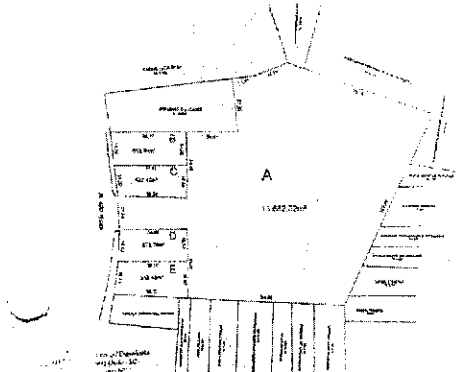
DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 tendo seus efeitos a partir de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Morais, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MAGALY UNTERSTELL BRITES e GILBERTO FRANCISCO BRITES, objeto da Matrícula n.º 22.007, situado na Av. João Pessoa, bairro Cidade Nova, em Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Consuete n.º 381854/2015, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 30 de Junho de 2017  
(u.) Marcus Vinicius Vilos Boas - Oficial de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017 - OISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 23/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: JOSE MARCELINO SOARES - EPP - OBJETO: Contratação de empresa para fazer reparos na cobertura da cozinha da escola municipal REYNALDO FREDERICO GAEBLER, visto que em dias de chuva, molha neste local, devido a goteiras existentes. - VALOR: R\$ 4.097,07 (Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Sete Centavos) - FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná  
Porto Vitória PR 03 de julho de 2017

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
Processo n.º 098/2017  
Licitação Modalidade  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da Licitação supracitada, marcada para o dia 06/07/2017 às 09h00min, está SUSPESA para análise do Requerimento Protocolado no dia 30/06/2017, referente à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax). E-MAIL: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br SITE: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br LOCAL: Rua://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
União da Vitória/PR, 03 de julho de 2017.

Maria Caliste de Assunção Mance  
Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
End. Eletrônico: cartorio@costa@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado da Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROTOCOLO Nº : 54.163  
NÚMERO DO TÍTULO : 0000012  
VALOR R\$: 1.250,00  
VENCIMENTO : 15.08.2017  
APRESENTANTE : BANCO GRADECO S.A.  
CREADOR : UNICRED UNIAO  
CREDOR ENDSSANTE : FAVERSON ALBERTO S LONGO ME  
OVEDOR : ANA CELIA JACOBWSKI  
CPF : 919.226.869-04  
ENDEREÇO : RUA SETE DE SETEMBRO, 265  
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,85  
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50  
Condução: R\$ 0,00  
Oligência: R\$ 33,00  
Edital: R\$ 16,50  
E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o íntimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será levado o respectivo protesto.  
Porto União - SC - 04 DE JULHO DE 2017.

DIDINIZO SUDA  
Escrivente Substituto.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº7/2016  
REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV  
CNPJ: 75.967.745/0001-23  
CONTRATADA: ALFREDO RONALDO CORREA 05006792906  
CNPJ: 13.142.367/001-91  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO  
De acordo com a cláusula quinta do Contrato nº7/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução do objeto contratual. As demais cláusulas permanecem sem alteração. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do Contrato nº7/2016.  
União da Vitória, 30 de junho de 2017.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº6/2016  
REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV  
CNPJ: 75.967.745/0001-23  
CONTRATADA: ALESSANDRO DANIEL PRES- TES 02609547994  
CNPJ: 11.952.672/0001-76  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO  
De acordo com a cláusula quinta do Contrato nº6/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução do objeto contratual. As demais cláusulas permanecem sem alteração. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do Contrato nº6/2016.  
União da Vitória, 30 de junho de 2017.

CONTRATO DE SERVIÇOS  
EDUCACIONAIS - UP

Objeto: Contratação de curso de Doutorado em Administração na Universidade Positivo para os professores Ademir Rodrigues de Mattos e Mariwandia Bortoloso Pigatto conforme Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº52749.  
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv  
CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Contratada: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda  
CNPJ: 78.791.712/0001-63  
Valor global contratado: 157.847,04 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)  
Data do contrato: 3/7/2017  
Vigência: 3/7/2017 a 26/2/2021



WHATS APP PORTAL VVALE  
(42) 9981 1369

Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bancos com assento e encosto em madeira tratada a ser instalado nas unidades básicas de saúde e demais locais de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 18/07/2017.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2017 das 08h10min às 08h59min.  
ÍNÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/07/2017 e partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.  
União da Vitória, 03 de julho de 2017.

Hilson Santin Rovada  
Prefeito Municipal

SANEPAR

000048



PARANÁ

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº 5151 para o empreendimento especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. ATIVIDADE: Colcha, tratamento e disposição final de esgoto doméstico. MUNICÍPIO: União da Vitória - Pr VALIDADE: 19/06/2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA inscrito no CNPJ sob n. 06.068.257/0001-61, torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), sua Licença Ambiental de Instalação para AMPLIAÇÃO DE TANQUE SUBTERRANEO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser implantado à Rodovia BR 153, S/N, Bairro Ouro Verde - CEP 84.660-000, Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

OS Nº 2772

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Helu Comércio de Combustíveis Ltda inscrito no CNPJ sob n. 10.157.459/0001-57, torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), sua Licença Ambiental de Operação para COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalado à Rua Marechal Deodoro, 71, Bairro Centro - CEP 84.600-000, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OS Nº 2773

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2017 (4086) DO CONTRATO Nº 0102/2016 (3466)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016 - PROCESSO Nº 61/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR  
CONTRATADO: M.P BOGUT & CIA LTDA - ME (TELECENTER MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS)  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MENSAL, EM CENTRAIS PABX E REDE TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DEMAIS ÓRGÃOS, INCLUINDO MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 00010/2016 (3466), fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 23/06/2017 e a terminar em 22/08/2017.  
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 22 de junho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 77/2017

PROCESSO Nº 170/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de seleção de propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tanques retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.  
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (Treze) de Julho de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 03 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017 - SRP  
PROCESSO DE COMPRAS N.º 111/2017  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tendas, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempendedor Individual (MEI), conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.  
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de julho de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro - União da Vitória.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).  
E-mail: [licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br)  
Site: [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br) - links LICITAÇÕES e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
União da Vitória, PR, 03 de julho de 2017.

Maria Caliste de Assunção Mance.  
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**000049**

**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO 170/2017  
LICITAÇÃO 77/2017**


A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 77/2017.

Acrescentar o item 6.4.5: Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgado pela ANP, conforme resolução 41/2013 da ANP, Art. 6º, inciso I.

2. Altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21/07/2017.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.



---

**Vera Maria Benzak Krawczyk**  
**Presidente da CLP**

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO 143/2017 LICITAÇÃO 67/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pelas empresas LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME;

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas recorrentes e, portanto, mantém-se a habilitação da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, desse modo declarando a mesma vencedora do certame.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

## RETIFICAÇÃO

#### PROCESSO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 77/2017. Acrescentar o item 6.4.5: Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgado pela ANP, conforme resolução 41/2013 da ANP, Art. 6º, inciso I.
2. Altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21/07/2017.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP



## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITIVO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2016 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2017 CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ailton Alves da Cruz

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA.

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 08/07/2017.

VALOR DO ADITIVO: Pelo bem ora cedido, será feito o pagamento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, sendo um valor global de 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ailton Alves da Cruz  
CONTRATADA



## DIVERSOS

### ERRATA

Ato de concessão de diária do servidor :Valdir Fernando Ostrowski – Ato de concessão nº : 1830/2017, publicado na edição nº 1267 do Diário Oficial do dia 05 de Julho de 2017.

Onde se lê: Valor da Diária : 80 **000050**

Leia-se: Valor da Diária : 100

Cruz Machado, 11 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2017  
PROCESSO Nº 772017  
DISPENSA Nº 23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: JOSÉ MARCELINO SOARES - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para fazer reparos na cobertura da cozinha da escola municipal REYNALDO FREDERICO GAEBLER, visto que em dias de chuva, molha neste local, devido a goteiras existentes. - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (Trinta) dias e partir da data de assinatura do termo contratual. VALOR: R\$ 4.097,07 (Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Sete Centavos) - APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante - FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória, PR, 10 de julho de 2017.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 143/2017  
LICITAÇÃO 67/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pelas Empresas LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - ME;

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas recorrentes e, portanto, mantém-se e habilitação da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, desse modo declarado a mesma vencedora do certame, Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2017  
PROCESSO N.º 88/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO N.º 167/2017 - SEQUENCIAL N.º 4077

CONTRATADA: P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME  
VALOR TOTAL: R\$ 28.464,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), Lote n.º 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses - 27/06/2017 a 26/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 do julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, PR, 27 de junho de 2017.

Hilton Santin Rovada  
Prefeito

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA UNIV**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017  
PROCESSO DE COMPRA Nº 29/2017

Termo de homologação objeto: Contratação de curso de Doutorado em Odontologia na Faculdade São Leopoldo Mandic para o professor Sérgio Paulo Higgenberg conforme Convênio - Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº 22/2017 firmado com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S LTDA.

Fornecedor: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA  
CNPJ: 04.600.555/0001-25  
Valor global homologado: 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Data da homologação: 11/7/2017  
Fundamento legal: Art. 25º, inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93.

União da Vitória, 11 de julho de 2017.



**Horóscopo**

Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

**Áries:** Vai querer inovar e modernizar o seu trabalho. A Lua aponta a sua criatividade e dará ânimo extra para investir em seus ideais. Cuidado com seus segredos. Cor: azul-vivo.

**Touro:** Você vai sentir mais segurança no trabalho e pode ter uma boa oportunidade de promoção ou transferência no emprego. Sua vida social ficará animada. Cor: bege.

**Gêmeos:** Os outros vão deixar seu signo mais cauteloso. Mas você terá garra de sobra para investir no seu progresso e correr atrás do que quer. Mostre o que é capaz. Cor: azul-marinho.

**Câncer:** Pode surgir uma boa oportunidade de mudança no trabalho e isso deve dar mais estabilidade para você. Invista em um novo romance. Cor: verde.

**Leão:** Una-se aos colegas logo cedo para agilizar as tarefas. Mudanças podem acontecer à tarde: antecipe o que puder. Dia ideal para renovar o visual. Cor: verde-claro.

**Virgem:** Quem pensa em mudar de emprego ou abrir um negócio próprio terá um apoio dos astros pela manhã. Bom momento para resolver assuntos de casa e de família. Cor: preto.

**Libra:** O dia começará descontraindo e você pode ter bons papos com pessoas queridas. No emprego, faça parecerias e troque ideias com os colegas - vai aprender muito. Cor: pink.

**Escorpião:** O período da manhã será muito produtivo para quem tem assuntos domésticos para resolver. A Lua traz sorte: faça uma feitição em jogos e sorteios. Cor: amarelo.

**Sagitário:** Entrevistas de emprego e conversas importantes vão fluir melhor no início do dia, então, não deixe para depois. Astral leve e animado no ambiente de trabalho. Cor: branco.

**Capricórnio:** Ótima fase para organizar suas contas, planejar os gastos deste dia e economizar. Pode até conseguir quitar uma dívida. Cor: roxo.

**Aquário:** Você pode fazer boas parcerias e bons acordos ao longo do dia. A Lua indica boas oportunidades de ganhar dinheiro, então, fique de olho para aproveitar a boa maré. Cor: branco.

**Peixes:** Seu trabalho vai fluir melhor se puder se isolar num canto tranquilo, onde não tenha muita gente, nem agitação nem barulho. Pode ter gastos inesperados. Cor: preto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016 - PROCESSO DE CDM/PR N.º 96/2016

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de camisetas e tecidos para divulgação de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde: "Agosto Azul", "Outubro Rosa" e "Prevenção às Violências."

CONTRATADA: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4119), referente ao Contrato nº 152/2016 (3533);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00 % ao item n.º 01 do Termo de Contrato n.º 0152/2016 (3533), correspondendo o valor de R\$ 1.348,59 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 11 de julho de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO  
PROCESSO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Ratificar o Edital 77/2017. Acrescentar o item 8.4.5: Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgado pela ANP, conforme resolução 41/2013 da ANP, Art. 6º, inciso 1, 2. Altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21/07/2017.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

**PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 105/2017 - PMUVA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017 - SRP

Na publicação realizada no dia 27 de junho de 2017 no Jornal O Comércio | Ed. 5874 | Fis 11

ONDE SE LÊ: "Registro de Preços para aquisição de alimentação canina (ração) destinada aos cães da DNG Koala e de lares temporários, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos".

LEI-SE: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO CANINA (RAÇÃO) DESTINADA AOS CÃES DA DNG KOALA E DE LARES TEMPORÁRIOS, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos".

União da Vitória, 11 de julho de 2017

Hilton Santin Rovada  
Prefeito

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 036/2017.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Thermopulse Compact para o curso de FISIOTERAPIA do Campus de Concórdia/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 28/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO  
PROCESSO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Ratificar o Edital 77/2017. Acrescentar o item 8.4.5: Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgado pela ANP, conforme resolução 41/2013 da ANP, Art. 6º, inciso 1, 2. Altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21/07/2017.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

**9º DISTRITO DE A. A**

**Grupo Esperança de Vida**  
Av. Agostinho de Souza, 700  
Sala de catequese, Igreja Católica  
Reuniões: Terças-feiras às 20h  
Paula Freitas - PR

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 037/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de Reformas na Biblioteca no Campus de Canoinhas/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 28/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
End. Eletrônico: cartorio@costa@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda e sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) litulo (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO  
PROTOCOLO Nº : 54.343  
NÚMERO DO TÍTULO : 080564782A  
VALOR R\$: 483,29  
VENCIMENTO : 28.06.2017  
APRESENTANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
CREDOR : FUNDD DE INVESTIMENTO EM D. C. M. A. LP  
CREDOR ENDOSSANTE : ETILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
DEVEDOR : CRISTAL COSMETIC COM. DE COSMETICOS  
CNPJ : 11.023.250/0002-44  
ENDEREÇO : RUA PRUDENTE DE MORAES, 31

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,85  
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50  
Condução: R\$ 0,00  
Diligência: R\$ 33,00  
Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para igdos os fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que se não atendido so praseleto prazo legal será lavrado e respectivo protesto.

Porto União - SC - 12 DE JULHO DE 2017.

DIDNIZIO SUDA  
Escrivão Substituto.

**Grupo Porto União**  
Rua José Boiteux, s/nº  
Anexo à Igreja Matriz de Porto União  
Reuniões: Quintas-feiras às 20h  
Porto União - SC

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 038/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para INSTALAÇÃO ELÉTRICA em baixa tensão no Campus de Curitiba/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

**Grupo Rocio**  
Rua Emílio Kroni, s/nº  
Anexo à Igreja Nª Senhora do Rocio  
Reuniões: Sextas-feiras às 20h  
União da Vitória - PR

**Grupo Renascer**  
Rua Francisco Fernandes Luis, 522  
Anexo Capela São Joaquim  
Reuniões: Domingo às 18:30h  
União da Vitória - PR

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 039/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de Reformas dos Forros dos Banheiros no Campus de Curitiba/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

**Grupo Nova Vida**  
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde  
Central - Reuniões Sábados - 19h  
General Carneiro - PR

**Grupo Nova Vida**  
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde  
Central - Reuniões Sábados - 19h  
General Carneiro - PR

**Grupo Nova Vida**  
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde  
Central - Reuniões Sábados - 19h  
General Carneiro - PR

**Grupo Nova Vida**  
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde  
Central - Reuniões Sábados - 19h  
General Carneiro - PR

**Grupo Nova Vida**  
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde  
Central - Reuniões Sábados - 19h  
General Carneiro - PR

**Previsão do tempo** Fonte: Veeva

Mínima: 7º | Máxima: 21º  
Manhã: Nevôlgeiros esparsos  
Tarde: Poucas nuvens  
Noite: Céu claro.

**Novelas**

**NOVO MUNDO**  
Dom Pedro se irrita com Domília ao vê-la no sarau, Thomas negocia com Querência a morte de Joaquim. Tibirçá alerta Platã a proteger Joaquim após perceber que Thomas se aproxima. Germana passa o dia desacordada e preocupa Hugo e Lieurgo. Isaura comparece no Sarau e Dom Pedro desconfia. Domília investiga sobre a relação entre Pedro e Isaura. Leopoldina vai à Fazenda Santa Cruz na companhia de Bonifácio após encontrá-lo na estrada. Dom Pedro se dá conta do desaparecimento de Isaura. Leopoldina recebe declaração de amor de Bonifácio.

**PEGA-PEGA**  
Mônica explica a Júlio que ela e o marido estão ocupando a casa da família de Evandro em segredo. Júlio deixa a mala com o dinheiro em um guarda-volumes, usando um nome falso. Júlio conta a Malagôta e aos comparsas que colocou a chave do guarda-volumes em uma torta de chocolate e mandou entregar aos cuidados de Pedrinho. Malagôta faz uma ligação anônima para Nelito, na tentativa de interceptar os planos de Júlio. Pedrinho e Nelito descartam a torta enviada por Júlio.

**A FORÇA DO QUERER**  
Ritinha aceita reatar com Ruy. Zeca e Jelza namoram. Ruy exige que Ritinha não deixe o filho perto de Zeca. Dentas desconfia de que Bibi foi a culpada pelo incêndio no restaurante. Bibi vai até a comunidade. Eugênio tenta se afastar da amante. Ivana desabafa com Zu. Ritinha reclama de Joyce. Bibi confronta o comparsa de Rubinho. Silvana avisa a Dita que irá a culto católico e engana Eurico. Irene pensa em falar para Joyce que viu Eugênio no aquário.

**Nível do Rio Iguaçu**  
**1,85**  
18 horas de ontem

Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

000052

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

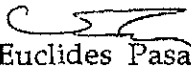
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

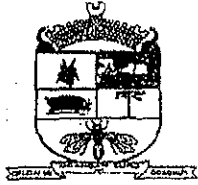
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



000053

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Avenida Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 140/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2167/13. Resolve;

**DESIGNAR:**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

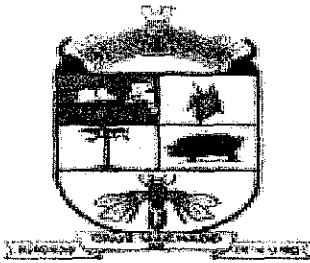
**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÃO DESERTA**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL 77/2017 (LICITAÇÃO DESERTA)**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2017, às 09h00min, reuniu-se a Presidente e os demais membros da equipe de apoio no Auditório Municipal da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para, na forma do edital de licitação nº77/2017, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 77/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 77/2017, a Presidente declarou Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente

Lillian Maciel de Oliveira

Membro

Nivaldo Bordin

Membro

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO 170/2017  
LICITAÇÃO 77/2017**

000055

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 77/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, com data de abertura para o dia 21/07/2017 às 09h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 21 de Julho de 2017.



---

**Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP**

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 170/2017  
LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 77/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de querosene tipo 2KP, de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, com data de abertura para o dia 21/07/2017 às 09h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

000056

Cruz Machado, 21 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 012/2017, modalidade Tomada de Preço nº 001/2017.  
Vilmar Buch Schindler - valor total R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
Porto União SC, 25 de julho de 2017.

**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal/Curador AMASPU  
**MARGARETH FLISSAK**  
Presidente AMASPU

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
PROVISO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017  
A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública, que a licitação regida pelo Edital 77/2017, objeto do processo de seleção da sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de querosene tipo ZKf, de uso industrial, acondicionado em lamborez retomáveis de 200 litros, com data de abertura para o dia 21/07/2017 às 09h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância da lida no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame Cruz Machado, 21 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente de CLP

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº: 79/2016  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA  
Contratada: FENIX INFORMATICA E TELEFONICA LTDA ME.  
Valor: R\$ 505,00 (quinhentas e cinco reais)  
Vigência: de 07/07/2017 até 07/09/2017.  
Licitação: DISPENSANº: 27/2017.  
Recursos:  
Dotação: (208) 02.06.6.018.3.3.90.30  
Objeto: Aquisição de (01) Um Aparelho Celular pelo fato do atual aparelho estar danificado, e no momento não ter nenhuma licitação para aquisição desses equipamentos, e como o conselho tutelar não pode ficar sem telefone devido a plantões e atendimento justifica-se a necessidade.  
Porto Vitória, 24 de julho de 2017.

**KURT NIELSEN JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
E-mail: cartorioocosta@waw.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 06:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
**NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 54.524**  
**NÚMERO DO TÍTULO: 000.112A**  
**VALOR R\$: 931,75**  
**VENCIMENTO: 12.07.2017**  
**APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**  
**CREDDOR: ANA SILVIA SILVERIO ESTRELA ME**  
**DEVEDOR: ADELAR JOSE KLADKOWSKI**  
**CNPJ: 19.756.861/0001-22**  
**ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, 162**  
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,85  
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50  
Condução: R\$ 0,90  
Diligência: R\$ 33,00  
Edital: R\$ 16,50  
E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
Porto União - SC - 25 DE JULHO DE 2017.

**DIONIZIO SUDA**  
Escritor Substituto.

**Conheça nosso Crédito:**

**Crédito com Garantia de Imóvel**

**Financiamento de Imóvel**

**Taxas acessíveis**  
**Longos prazos para pagamento**  
**Carência para início das parcelas**

**BARIGUI**  
Credito Inteligente

(47) 3294-4300 / (41) 3292-3911  
Rua Dom Pedro II, 23  
União da Vitória - PR  
www.barigui.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, **NOTIFICA O DR. EPAMINONDAS ARAÚJO AMAZONAS** e sua esposa **ANA AUGUSTA DIAS CUNHA AMAZONAS**, ou seus herdeiros, caso falecidos, a fim de que se dirijam a esse Registro, no endereço Rua Benjamin Constant, 750 - sala 01, Centro - União da Vitória - PR, para exercer direito de preferência referente a enfiteuse no registro nº 1 da matrícula 5171.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 012/2017 - modalidade Tomada de Preço nº 001/2017.  
Porto União SC, 25 de julho de 2017.

**ELISEU MIBACH** - Prefeito Municipal/ Curador AMASPU  
**MARGARETH FLISSAK** - Presidente AMASPU

**PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.987.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**  
PROCESSO N.º 114/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 50/2017, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação supracitada, destinado à **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO RÓCIO, INCLUINDO MÓDULO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS, A RETIFICAÇÃO** do referido Edital (Item 8.1.1 - Documentação para fins de Habilitação Jurídica - Art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93). As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - unioedevitoria@pr.gov.br (Links - LICITAÇÕES e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do E-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Tendo-se da alterações que não afetam a formulação das Propostas de Preço, e data e hora de abertura, bem como demais itens do Edital, permanecerem inalterados; Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).  
União da Vitória, 24 de julho de 2017.

**PAULO MARCELO SCHEID**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Processo de Dispensa: 82/2017  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARCEIRO JURÍDICO** devido a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, PROCEDEMO ADMINISTRATIVO nº 202/2017. Autorizo em consequência, a procedente se a prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Ambulância Renault, placa AVS-9172, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número 151. Favorecido: Uni Turbos Ltda. CNPJ: 03.643.089/0001-38  
Valor Total R\$ 8.804,09 (Seis mil oitocentos e quatro reais e nove centavos)  
Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2017.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00 para serviços  
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicação legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 24 de Julho de 2017.

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2017  
NOTA DE CORREÇÃO

No Aviso de publicação da edição nº 5893 de 22 de julho de 2017, no edital que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de telas especiais e deltas enterais para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ONDE SE LÊ: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/07/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pela(a) Pregoeiro(a).**  
**LÊ-SE: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pela(a) Pregoeiro(a).**  
União da Vitória, 24 de julho de 2017.  
**Paulo Marcelo Scheid** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016  
PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2016

**OBJETO DO CONTRATO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.

**CONTRATADO:**  
FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.  
Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4144), referente ao Contrato nº 154/2016 (3539)  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 154/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/08/2017 e a terminar em 01/08/2018.  
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R\$ 82.580,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
**FORO:** Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 19 de julho de 2017.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
E-mail: cartorioocosta@waw.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 06:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
**NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 54.524**  
**NÚMERO DO TÍTULO: 0146/2017**  
**VALOR R\$: 199,88**  
**VENCIMENTO: À VISTA**  
**APRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**CREDDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**DEVEDOR: GILSON DUTRA ANTUNES**  
**CPF: 838.938.719-68**  
**ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 613 - IRINEÓPOLIS**  
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,85  
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50  
Condução: R\$ 73,96  
Diligência: R\$ 50,85  
Edital: R\$ 16,50  
E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
Porto União - SC - 25 DE JULHO DE 2017.

**DIONIZIO SUDA**  
Escritor Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017  
PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:**  
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 8001/2017 (4120), referente ao Contrato nº 75/2017 (3919);  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 10/07/2017 e a terminar em 09/10/2017.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
**FORO:** Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 10 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2017  
NOTA DE CORREÇÃO

No Aviso de publicação da edição nº 5893 de 22 de julho de 2017, no edital que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de telas especiais e deltas enterais para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ONDE SE LÊ: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/07/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pela(a) Pregoeiro(a).**  
**LÊ-SE: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pela(a) Pregoeiro(a).**  
União da Vitória, 24 de julho de 2017.  
**Paulo Marcelo Scheid** - Pregoeiro

**Horóscopo**  
Previsão para hoje  
000057

**Áries:** Pode ter ótimas ideias pra facilitar a sua vida. O dia promete muito trabalho; vai precisar de disciplina pra dar conta de todas as suas compromissos. Cor: verde-claro.

**Touro:** Assuntos de casa ou da família podem exigir sua atenção. Mas tudo indica que você vai resolver tudo rápido. Hoje a Lua entrará em seu paraiso astral, trazendo mais sorte. Cor: preto.

**Gêmeos:** Encontro com alguém querido tem tudo para alegrar a seu dia. Também sentirá mais apego à família e lar o que for possível para agradar. Cor: pink.

**Câncer:** Bom dia para explorar sua boa fé e a sorteza no trabalho, principalmente se você lida com vendas, telemarketing ou atendimento a clientes. Cor: amarelo.

**Leão:** A Lua vai estimular as finanças e há boas chances de ganhar uma gracinha extra - só não gaste antes de receber. No amor, você vai querer lealdade e segurança. Cor: branco.

**Virgem:** Oeverá ter cuidado redobrado com focos e intrigas. É só seguir seus instintos e prestar bastante atenção ao que ocorre ao seu redor para não se envolver. Cor: roxo.

**Libra:** Trabalhe em equipe vai funcionar nas primeiras horas do dia. Depois, você vai preferir se isolar num canto tranquilo para terminar suas tarefas. Cor: branco.

**Escorpião:** Vai se destacar no emprego com sua inteligência e criatividade. Poderá contar com os amigos para o que precisar. No amor, aceite convites para sair. Cor: preto.

**Sagitário:** O desejo de progredir no que faz está aumentado. Pode pensar uma promoção superconcorrida; mestre todo seu potencial no serviço. Cor: azul-claro.

**Capricórnio:** O dia pode começar agitado em família. Bom astral para quem planeja reformar a casa. Os astros dão sinal verde para investir em cursos, estudos e concursos. Cor: brn.

**Aquário:** Você pode firmar uma boa parceria de trabalho no início do dia. Mas mudanças e imprevistos devem ocorrer mais tarde; tente adaptar-se como puder. Cor: marrom.

**Peixes:** Seu empenho e determinação no serviço pode render uma grana extra. Uma-se aca colegas para cumprirem metas mais rápidas e metas em comum. Cor: vinho..

**Previsão do tempo** Fonte: Wate  
Mínima: 9º Máxima: 22º  
Mantido: Ensolado  
Tarde: Poucas nuvens  
Noite: Nevueto

**Novelas**  
**NOVO MUNDO**  
Cecília aceita ajudar Libério colocando na Joia que ganhou da Mãe a venda. Liu defende Anna. Tibirca se surpreende com os laitos preparados por Pajé e Platá e os elogios. Licurga guarda a escuridão da Taberna após encontrar Lú. Domitília se recusa a se encontrar com Pedro e finge passar mal. Cecília conversa com Antônia, enquanto Joaquim tenta tirar informações de Quinzinho. Leopoldina é pressionada pelo Barão para tomar uma posição referente a Constituição.

**PEGA-PEGA**  
Júlia é surpreendida por Helena, Malagueta e Agnaldo, que o impediram de sair com a mãe. Antônia sai em investigação. Wanderley recorre a Agnaldo para pedir dinheiro emprestado a fim de ajudar Malagueta após um roubo. Bebeth recebe convite de Mácio para participar da manipulação aos Banocos de uma Festa Infantil. Sabine fica sabendo que Natália e Dani foram vistos juntos em conversa. Lúza e Pedrinho são flagrados com Flávia em seu carro por Malagueta e Maria Pia.

**A FURÇA DO QUENFR**  
Cláudio e Ivana chegam a Angra dos Reis. Joyce conversa com Sirauna sobre a viagem da filha. Eurico exige que Eugênio conuença Joyce a abrir mão de sua parte na empresa. Almerinda se interessa por conhecer o ônibus Balada Jeiza. Cláudio dá um ultimato em Ivana. Caio pede que Círio não ajude mais Bibi. Silvana teme que Irene faça algo contra Joyce. Simone exige que Ivana converse com o psicólogo. Rubinho avisa a Bibi que ela terá uma surpresa. Almerinda encontra o Balada Jeiza para fazer o seu show.

**Nível do Rio Iguaçu**  
1,70  
17 horas de ontem



**PARECER JURÍDICO**

**000058**

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.  
Ref.: Processo Administrativo sob nº 170/2017  
Ref.: Pregão Presencial nº 077/2017

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para a aquisição de querosene tipo 2KP de uso industrial, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, com vigência de 12 (doze) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

**É O RELATÓRIO**

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993.

Ocorre que, no dia 21 do mês de julho de 2017 às 09:00, conforme registro em ata, e a publicação nos dias seguintes, aonde consta a ausência de participantes, em tal hipótese está comprovado que não houve interessados configurando assim Licitação Deserta.


Enfatiza-se Licitação Deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação.

Como conclusivo, e se declarando deserta, autorizo a Administração Pública a realizar um novo Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tendo em vista que nos meses anteriores houve Dispensa de Licitação do mesmo objeto, e portanto asseguro desta forma evitar o fracionamento.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

**Cruz Machado, PR, 28 de Julho de 2017.**

  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**